

Processo n.: @RLA 18/00183299

Assunto: Auditoria sobre atos de pessoal atinentes a remuneração e comissionados, ocorridos a partir do exercício de 2017 até março de 2018

Responsável: Francisco Goetten

Unidade Gestora: Câmara Municipal de Rio do Sul

Unidade Técnica: DAP

Decisão n.: 1155/2019

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 e 113 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar n. 202/2000, decide:

1. Conhecer do relatório que trata de auditoria realizada na Câmara Municipal de Rio do Sul, para verificar a regularidade de atos de pessoal relativos à remuneração e a cargos de provimento em comissão, abrangente ao período de janeiro de 2017 até março de 2018.

2. Dar ciência desta Decisão, bem como do Relatório Voto do Relator que a fundamentam, ao Responsável acima nominado e à Câmara Municipal de Rio do Sul.

3. Determinar o arquivamento dos autos.

Ata n.: 83/2019

Data da sessão n.: 04/12/2019 - Ordinária

Especificação do quórum: Adircélio Moraes de Ferreira Júnior, Herneus De Nadal, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Luiz Eduardo Cherem, José Nei Alberton Ascari e Gerson dos Santos Sicca (art. 86, *caput*, da LC n. 202/2000)

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Cibelly Farias

Conselheiro-Substituto presente: Cleber Muniz Gavi

ADIRCÉLIO MORAES DE FERREIRA
JÚNIOR
Presidente

CLEBER MUNIZ GAVI
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/SC